



Arraial do Cabo, Quarta-feira, 07 de Dezembro de 2022 - Edição: 716 -

Sumário

PODER EXECUTIVO	1
LICITAÇÕES E CONTRATOS	1
DECRETOS	2
PORTARIAS	3
ATOS OFICIAIS	5
DIVERSOS	8
RESOLUÇÕES	9
OFÍCIOS	9
EXTRATOS	9
COMAP - PORTO DO FORNO	11
IDAC	13
ATOS OFICIAIS	13
EXTRATOS	14

Arraial do Cabo, Quarta-feira, 07 de Dezembro de 2022 - Edição: 716 - 14

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2021
PROCESSO Nº 418/2021
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
CONTRATADA: **DOIS ARCOS CONTRUÇÕES E GESTÃO DE RESID**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 8.666/1993
CLÁUSULA PRIMEIRA: Por este instrumento e na melhor forma de direito os CONTRATANTES acima qualificados, aditam a contratação de empresa especializada em prestação de serviços recebimento e disposição final de Resíduos Classe II (Resíduos Sólidos Urbanos) e recebimento, tratamento e disposição final de Resíduos Sólidos de Saúde, firmado entre as partes através do Termo de Contrato nº 003/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR: Fica acrescido ao valor do contrato, o percentual de 22%, perfazendo um montante a crescer de R\$ 527.546,96 (quinhentos e vinte e sete mil, quinhentos e quarenta e seis reais e noventa e seis centavos).
O valor global do presente aditivo, com o acréscimo, é de R\$ 2.295.487,73 (dois milhões, duzentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e setenta e três centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA DO PRAZO: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo finda-se em 28/02/2023, conforme 1º Termo Aditivo realizado nos autos do Processo Administrativo nº 418/2021.

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 005/2022
ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 830/2022
VALOR GLOBAL: R\$ 588.705,04
OBJETO: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA CABOCLA.
FICA REMARCADA A ABERTURA DA SESSÃO PARA O DIA 23 DE DEZEMBRO DE 2022, SEXTA-FEIRA, ÀS 10H.
RETIRADA DO EDITAL: O edital encontra-se disponível no Portal Oficial da Prefeitura (www.arraial.rj.gov.br), podendo, também, ser retirado na sede da Prefeitura de Arraial do Cabo, na Avenida Liberdade nº 50 Centro, Arraial do Cabo, no horário de 13:00 às 16:00, portando carimbo de CNPJ da firma, um pen-drive. Maiores informações serão prestadas pelo tel. (022) 2622-1650. Recomenda-se a visitação diária ao portal de licitações para ciência de demais informações eventualmente publicadas e acompanhamento do desenvolvimento da licitação.
Arraial do Cabo, 07 de dezembro de 2022.
DIOGO DOS SANTOS DE MORAIS
PRESIDENTE CPL

ERRATA - TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 008/2022

Na publicação do Diário Oficial do Município do dia 20 de Setembro de 2022, edição 665, página 6...

Onde se lê:

“HÉLIO SIMAS BARRETO”

Leia-se:

“ESPÓLIO DE HÉLIO SIMAS BARRETO”

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO
EXTRATO DO 6º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 011/2019
PROCESSO Nº. 15.200/2018
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: **LM DIÁLISE LAGOS SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA ME**
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem com finalidade a prorrogação por mais 06 (seis) meses do contrato de locação de equipamentos hospitalares de máquinas de hemodiálise para tratamento de insuficiência renal crônica e diálise aguda para atender as necessidades do Hospital Geral do Arraial do Cabo, com início em 01 de Outubro de 2022 e término em 31 de Março de 2023.
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica mantido o valor mensal de R\$19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais), previsto na Cláusula Quarta, Item 4.1, perfazendo um montante de R\$ 117.600,00 (cento e dezessete mil e seiscentos reais).
CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam mantidas em sua original forma as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 061/2022

ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4330/2022
DATA DA ABERTURA: 20 de novembro de 2022 - terça-feira - 10:00hrs
VALOR GLOBAL: R\$ 2.580.974,40
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS, COM MATERIAL DE CONSUMO INCLUSO (TONER, CILINDRO E OUTROS), SENDO ESTES ORIGINAIS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA DURANTE O PERÍODO

Arraial do Cabo, Quarta-feira, 07 de Dezembro de 2022 - Edição: 716 - 14

CONTRATUAL, INCLUINDO PEÇAS DE REPOSIÇÃO E MÃO DE OBRA TÉCNICA, EXCETO PAPEL, pelo período de 12 (doze) meses.

RETIRADA DO EDITAL: O edital encontra-se disponível no Portal Oficial da Prefeitura (www.arraial.rj.gov.br), podendo, também, ser retirado na sede da Prefeitura de Arraial do Cabo, na Avenida Liberdade nº 50 Centro, Arraial do Cabo, no horário de 13:00 às 16:00, portando carimbo de CNPJ da firma, um pen-drive. Maiores informações serão prestadas pelo tel. (022) 2622-1650. Recomenda-se a visitação diária ao portal de licitações para ciência de demais informações eventualmente publicadas e acompanhamento do desenvolvimento da licitação.

Arraial do Cabo, 07 de dezembro de 2022.

DIOGO DOS SANTOS DE MORAIS
PREGOEIRO

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N°. 378/2022
PROCESSO N°. 5804/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
CONTRATADO: **ARBOS SPORT COMÉRCIO LTDA**

OBJETO: O presente contrato administrativo tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS (LANCHES), PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência do CONTRATO será de 06 (seis) meses, contados a partir da sua assinatura
VALOR DA CONTRATAÇÃO: **R\$ 162.492,43** (cento e sessenta e dois mil, quatrocentos e noventa e dois reais e quarenta e três centavos).

DECRETOS

DECRETO Nº 3.820 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e

CONSIDERANDO a realização do jogo da Seleção Brasileira na **COPA DO MUNDO de 2022**,

CONSIDERANDO que a Seleção Brasileira foi Classificada para quartas de final,

DECRETA:

Artigo 1º- O expediente no dia 09 de dezembro de 2022 (sexta feira), se encerrará às 11:00h.

Artigo 2º - Funcionário normalmente nesses dias os serviços considerados essenciais: **Secretaria de Saúde, Secretaria de Serviços Públicos, Secretaria de Segurança Pública, Secretaria de Postura, Secretaria de Turismo, Secretaria de Ambiente e Saneamento, e Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos.**

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Arraial do Cabo, 07 de dezembro de 2022.

MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.821 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar por excesso de arrecadação nos valores e condições que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com os arts. 4º e 5º da Lei Orçamentária Anual - LOA nº 2.359, de 20 de dezembro de 2021.

DECRETA.

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município, em favor da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo, o valor de **R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais)**, por excesso de arrecadação, conforme discriminado:

FR	Ficha	Funcional Programática	Dotação	Valor
1076	64	02.001.001.04.122.0001.2003	3.3.90.39.00.00	R\$ 230.000,00
T O T A L.....				R\$ 230.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do crédito suplementar referidos no art. 1º são decorrentes de Excesso de Arrecadação do exercício de 2022, no valor de **R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais)**, na fonte de recurso 64 – EXCEDENTE, conforme processo administrativo nº 39/2022.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 07 de dezembro de 2022.

MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.822 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar por excesso de arrecadação nos valores e condições que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com os arts. 4º e 5º da Lei Orçamentária Anual - LOA nº 2.359, de 20 de dezembro de 2021.

DECRETA.

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município, em favor da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo, o valor de **R\$ 1.206.670,00 (um milhão, duzentos e seis mil e seiscentos e setenta reais)**, por excesso de arrecadação, conforme discriminado:

FR	Ficha	Funcional Programática	Dotação	Valor
65	1316	02.005.001.04.122.0001.2004	3.1.30.41.00.00	R\$ 347.000,00
65	1212	02.014.001.04.122.0001.2003	3.3.90.39.00.00	R\$ 59.000,00
65	1250	02.013.001.15.452.0009.2070	3.3.90.39.00.00	R\$ 800.000,00
65	1306	02.013.001.04.122.0001.2003	3.3.90.39.00.00	R\$ 670,00
T O T A L.....				R\$ 1.206.670,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do crédito suplementar referidos no art. 1º são decorrentes de Excesso de Arrecadação do exercício de 2022, no valor de **R\$ 1.206.670,00 (um milhão, duzentos e seis mil e seiscentos e setenta reais)**, na fonte de recurso 65 – ROYALTIES ESTADO, conforme processo administrativo nº 38/2022.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, Quarta-feira, 07 de Dezembro de 2022 - Edição: 716 - 14

Arraial do Cabo, 07 de dezembro de 2022.
MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.823 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação nos valores e condições que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com os arts. 4º e 5º da Lei Orçamentária Anual - LOA nº 2.359, de 20 de dezembro de 2021.

DECRETA.

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do Município, em favor da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo e Fundo Municipal de Saúde, o crédito suplementar no valor de **R\$ 1.580.643,71** (um milhão quinhentos e oitenta mil, seiscentos e quarenta e três reais e setenta e um centavos), por anulação de dotação, conforme discriminado:

FR	Ficha	Funcional Programática	Dotação	Valor
4	25	02.001.001.04.122.0001.2003	3.3.90.39.00.00	R\$ 462.465,50
0	32	02.002.001.03.061.0004.0002	3.1.90.91.00.00	R\$ 218.000,00
64	1076	02.001.001.04.122.0001.2003	3.3.90.39.00.00	R\$ 594.000,00
4	309	05.001.001.10.301.0006.1044	4.4.90.51.00.00	R\$ 243.178,21
48	1103	05.001.001.10.301.0006.1044	4.4.90.51.00.00	R\$ 63.000,00
TOTAL				R\$ 1.580.643,71

Art. 2º - Para fazer face à suplementação mencionada no Artigo 1º deste Decreto fica o Poder Executivo autorizado a anular no orçamento vigente o valor **R\$ 1.580.643,71** (um milhão quinhentos e oitenta mil, seiscentos e quarenta e três reais e setenta e um centavos), conforme discriminado:

FR	Ficha	Funcional Programática	Dotação	Valor
4	1160	02.008.001.15.451.0009.2151	3.3.90.39.00.00	R\$ 462.465,50
0	102	02.005.001.04.122.0001.2004	3.1.90.11.00.00	R\$ 218.000,00
64	104	02.005.001.04.122.0001.2004	3.1.90.13.00.00	R\$ 544.000,00
64	1302	02.007.002.13.392.0019.2018	3.3.90.39.00.00	R\$ 50.000,00
4	397	05.001.003.10.122.0001.2004	3.3.90.49.00.00	R\$ 243.178,21
48	1216	05.001.002.10.302.0006.2146	3.3.90.49.00.00	R\$ 63.000,00
TOTAL				R\$ 1.580.643,71

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 07 de dezembro de 2022.
MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.824, DE 07 DE DEZEMBRO ABRIL DE 2022.

REVOGA O DECRETO Nº 3.813 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Arraial do Cabo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o Decreto n.º 3.813 de 28 de novembro de 2022 foi editado, em razão das fortes chuvas que atingiram o Município de Arraial do Cabo, nos últimos dias 26 e 27 de novembro;

CONSIDERANDO que em razão dos enormes estragos causados pela chuva no Pontal do Atalaia, que ocasionou a destruição nos acessos e ruas no referido local, foi necessário restringir o acesso de veículos, consoante os

termos do supracitado Decreto;

CONSIDERANDO a restrição de acesso de veículos se deu de forma temporária, enquanto fosse necessária a realização de intervenções no local; **CONSIDERANDO** que já houve tempo hábil para a devida intervenção do Poder Público Municipal no Pontal do Atalaia;

CONSIDERANDO por fim, que o Decreto n.º 3.813 de 28 de novembro de 2022, previa a necessidade de vistoria pelos órgãos técnicos da municipalidade, e;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Segurança Pública, através da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, em 07 de dezembro de 2022, emitiu o competente Auto de Desinterdição n.º 004/2022, desinterditando e liberando o acesso ao Pontal do Atalaia, desde que não ocorram fortes chuvas.

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado, em todos os seus termos, o Decreto n.º 3.813 de 28 de novembro de 2022, publicado no jornal Diário Oficial do Município de Arraial do Cabo, folha, 03, edição n.º 709 de 28 de novembro de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Arraial do Cabo/RJ, 07 de dezembro de 2022.

MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 2.581/22

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.380 de 12/01/2022;

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 30/11/2022, **Dayara da Silva Ferreira**, do cargo em comissão de **Chefe de Departamento do Programa Criança Feliz**, Símbolo DAI-6, da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 07 de dezembro de 2022.

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.582/22

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.388 de 31/01/2022;

RESOLVE:

Exonerar, com efeito a contar de 01/12/2022, **Elaine dos Santos Silva Souza**, do cargo em comissão de **Assessor Especial II**, Símbolo CA-8, da Secretaria Municipal de Saúde.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 07 de Dezembro de 2022.

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

Arraial do Cabo, Quarta-feira, 07 de Dezembro de 2022 - Edição: 716 - 14

PORTARIA Nº 2.583/22

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.380 de 12/01/2022;

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 30/11/2022, **Débora Vianna Vicente**, do cargo em comissão de **Chefe de Departamento de Serviço Família Acolhedora**, Símbolo DAI-6, da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 07 de dezembro de 2022.

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.584/22

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.380 de 12/01/2022;

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 30/11/2022, **Patrícia Luize Felix Ferreira**, do cargo em comissão de **Chefe de Diretoria do CREAS**, Símbolo DAI-4, da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 07 de dezembro de 2022.

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.585/22

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.388 de 31/01/2022.

RESOLVE:

Exonerar, com efeito a contar de 01/12/2022, **Caroline Wenceslau Marinho**, do cargo em comissão de **Assessor Especial III**, Símbolo CA-10, da Secretaria Municipal de Saúde.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 07 de dezembro de 2022.

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.586/22

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 3.617 de 01/04/22;

RESOLVE:

Exonerar, com efeito a contar de 01/12/2022, **Vinicius Neves Carvalho**, do cargo em comissão de **Assessor Especial IV**, Símbolo CA-11, da Secretaria Municipal de Saúde.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 07 de dezembro de 2022.

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.587/22

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.380 de 12/01/2022;

RESOLVE:

Nomear, a partir de 01/12/2022, **Débora Vianna Vicente**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Diretoria do CREAS**, Símbolo DAI-4, da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 07 de dezembro de 2022.

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.588/22

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.380 de 12/01/2022;

RESOLVE:

Nomear, a partir de 01/12/2022, **Patrícia Luize Félix Ferreira**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Departamento do Programa Criança Feliz**, Símbolo DAI-6, da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 07 de dezembro de 2022.

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.589/22

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 3.675 de 07/07/2022,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 01/12/2022, **Brenda França Caetano**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Especial IV**, Símbolo CA-11, da Secretaria Municipal de Saúde.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 07 de dezembro de 2022.

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.590/22

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.380 de 12/01/2022;

RESOLVE:

Nomear, a partir de 01/12/2022, **Paulo Roberto de Oliveira**, para exercer o



Arraial do Cabo, Quarta-feira, 07 de Dezembro de 2022 - Edição: 716 - 14

cargo em comissão de **Assessor de Gabinete da Secretaria IV**, Símbolo CA-11, da Secretaria Municipal de Governo.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 07 de dezembro de 2022.

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.591/22

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 3.675 de 07/07/2022,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 01/12/2022, **Mell Ferreira de Oliveira**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Especial IV**, Símbolo CA-11, da Secretaria Municipal de Saúde.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 07 de dezembro de 2022.

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.592/22

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 3.675 de 07/07/2022,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 01/12/2022, **Scarlett Sousa de Almeida**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Especial IV**, Símbolo CA-11, da Secretaria Municipal de Saúde.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 07 de dezembro de 2022.

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

ATOS OFICIAIS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022

Processo nº 103/2022

O Instituto de Desenvolvimento de Arraial do Cabo, com sede na Rua Rebeche, snº, Praia Grande, Arraial do Cabo, inscrito no CNPJ nº 17.662.915/0001-65, neste ato representado pelo Presidente, devidamente nomeado por meio da Portaria nº 019/2021, Rafael Grego de Carvalho, inscrito no CPF sob o nº 083.231.367-00, portador do RG nº 12.256.915-5, considerando o julgamento do Pregão Presencial nº 010/2022, para REGISTRO DE PREÇOS, publicado no dia 21/10/2022, processo administrativo nº 103/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital nº 017/2022, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº

8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e no Decreto Municipal nº 3.272/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços em favor da Empresa LCI Comércio de Materiais de Construção e Serviços EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 33.968.417/0001-00, com sede na Rua Dr. Alberto Torres, nº 1003 Loja – Vila Lage – São Gonçalo-RJ - CEP 24.426-260, neste ato representada por Sidney Barros Rosa, portador (a) do RG nº 02.037.595-01, DIC/RJ, inscrito (a) no CPF sob o nº 106.922.127-95 para Aquisição de Materiais de Pintura, referente ao lote 02 conforme teor do item 3.0, do Termo de Referência nº 025/2022, Anexo I do Edital nº 017/2022 do Pregão Presencial nº 010/2022 e da Ata da sessão do pregão mencionado, que são partes integrantes desta Ata de Registro de Preços, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

LOTE 02 - TINTAS E VERNIZES						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2.1	Tinta Acrílica Piso Cimentado, Embalagem com 18Lts. Cor pigmentada: amarelo, azul, cinza, verde e vermelho; aplicação: interno/ externo; rendimento mínimo/demão: 390m²; composição: Água, resina à base de dispersão aquosa de copolímeros estireno-acrílico, aditivos, pigmentos isentos de metais pesados; cargas minerais, glicóis, espessantes, tensoativos, fungicida e bactericida à base de isotiazolonas; PH: 8 – 11,5; atendendo as normas ABNT/NBR 11.702 e 14.940.	SUVINIL	UN	350	R\$428,87	R\$150.104,50
2.2	Tinta Acrílica, Embalagem com 18Lts. Cor: branca; aplicação: interno/ externo; rendimento mínimo/demão: 390m²; composição: Água, resina à base de dispersão aquosa de copolímeros estireno-acrílico, aditivos, pigmentos isentos de metais pesados; cargas minerais, glicóis, espessantes, tensoativos, fungicida e bactericida à base de isotiazolonas; PH: 8 – 11,5; atendendo as normas ABNT/NBR 11.702 e 15.079.	SUVINIL	UN	200	R\$368,53	R\$73.706,00
2.3	Tinta Esmalte Sintético Brilhante, Cor Alumínio, aplicável em metal; secagem rápida; rendimento 11m²/demão; embalagem com 3,6l	SUVINIL	UN	60	R\$218,25	R\$13.095,00
2.4	Tinta Esmalte Sintético Brilhante, Cor pigmentada: cor pigmentada: amarelo, azul, cinza, verde e vermelho; base solvente, secagem rápida; embalagem: 3,6Lts; aplicação: madeira ou metal; uso: interno e externo; rendimento mínimo/demão: 17m²	SUVINIL	UN	300	R\$141,77	R\$42.531,00
2.5	Tinta Esmalte Sintético Brilhante, Cor: branca; base solvente, secagem rápida; embalagem: 3,6Lts; aplicação: madeira ou metal; uso: interno e externo; rendimento mínimo/demão: 17m².	SUVINIL	UN	100	R\$146,20	R\$14.620,00
2.6	Verniz Incolor, base solvente, baixo odor, embalagem: 3,6Lts; uso: interno e externo; rendimento mínimo/demão: 100m²; atendendo as normas ABNT/NBR 10.004	SUVINIL	UN	100	R\$147,35	R\$14.735,00
2.7	Verniz Marron Tabaco, base solvente, baixo odor, embalagem: 3,6Lts; uso: interno e externo; rendimento mínimo/demão: 100m²; atendendo as normas ABNT/NBR 10.004	SUVINIL	UN	50	R\$149,43	R\$7.471,50
Valor Total do Lote 2: R\$316.263,00 (trezentos e dezesseis mil e duzentos e sessenta e três reais)						

Arraial do Cabo, Quarta-feira, 07 de Dezembro de 2022 - Edição: 716 - 14

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 meses, prorrogáveis por igual período, a contar da sua publicação no Diário Oficial do Município.

3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o IDAC não fica obrigado a firmar as contratações.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A presente Ata de Registro de preços é destinada ao Instituto de Desenvolvimento de Arraial do Cabo - IDAC.

4.1.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgãos interessados, desde que autorizados pelo IDAC, na pessoa do seu Presidente.

4.2. As contratações decorrentes desta Ata somente serão autorizadas pelo ordenador de despesas.

5. DO FORNECIMENTO

5.1. Caso a empresa classificada em primeiro lugar demonstre desinteresse na contratação, com a negativa da assinatura da presente ata, no prazo de 05 (cinco) dias úteis do chamamento para a sua formalização, a Administração convocará a classificada em segundo lugar para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, podendo ser aplicada aos faltosos às penalidades cabíveis.

5.2. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento do produto, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidas no Termo de Referência no Edital e no Termo de Contrato, partes integrantes desta Ata.

6.2. A Sra Janaina Elias Canela, atuará como Fiscal da presente Ata de Registro de Preços.

E, para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida, segue assinada pelas partes e encaminhada cópia aos licitantes adjudicatários do objeto.

Arraial do Cabo, 06 de Dezembro de 2022

Instituto de Desenvolvimento de Arraial do Cabo - IDAC
LCI Comércio de Materiais de Construção e Serviços EIRELI
Testemunhas : _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022

Processo nº 103/2022

O Instituto de Desenvolvimento de Arraial do Cabo, com sede na Rua Rebeche, snº, Praia Grande, Arraial do Cabo, inscrito no CNPJ nº 17.662.915/0001-65, neste ato representado pelo Presidente, devidamente nomeado por meio da Portaria nº 019/2021, Rafael Grego de Carvalho, inscrito no CPF sob o nº 083.231.367-00, portador do RG nº 12.256.915-5, considerando o julgamento do Pregão Presencial nº 010/2022, para REGISTRO DE PREÇOS, publicado no dia 21/10/2022, processo

administrativo nº 103/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital nº 017/2022, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e no Decreto Municipal nº 3.272/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços em favor da Empresa BJI Comércio e Serviços Eireli, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 12.253.036/0001-66, com sede na Rua Padre João Batista, nº 50 – Cidade Nova – Itaperuna-RJ – CEP 28.300-000, neste ato representada por Flávio Rodrigues da Silva, portador (a) do RG nº 09034568-7, IFP/RJ, inscrito (a) no CPF sob o nº 027.096.397-93 para Aquisição de Materiais de Pintura, referente ao lote 01 conforme teor do item 3.0, do Termo de Referência nº 025/2022, Anexo I do Edital nº 017/2022 do Pregão Presencial nº 010/2022 e da Ata da sessão do pregão mencionado, que são partes integrantes desta Ata de Registro de Preços, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

LOTE 01 – COMPLEMENTOS PARA PINTURA						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.1	Broxa Retangular com filamento sintético florado, Núcleo preto e capeado amarelo, produzido em material plástico, dimensões mínimas: 150mm x 56mm x 195mm (L x A x C)	GUEPAR	UN	100	R\$ 7,60	R\$ 760,00
1.2	Desempenadeira Lisa em Aço, Cabo em madeira ou plástico, Dimensões mínimas: 120mm x 73mm x 260mm (L x A x C)	GUEPAR	UN	100	R\$ 17,00	R\$ 1.700,00
1.3	Dilúente Água Ráz para Esmalte Sintético, Embalagem 900ml	EUCATEX	UN	300	R\$ 22,00	R\$ 6.600,00
1.4	Espátula em Aço Inoxidável, Lisa, Diâmetro 3", Cabo em material plástico e borracha, Largura da lâmina: 76mm	GUEPAR	UN	50	R\$ 14,50	R\$ 725,00
1.5	Espátula em Aço Inoxidável, Lisa, Diâmetro 5", cabo em material plástico e borracha, largura da lâmina: 120mm	GUEPAR	UN	50	R\$ 18,50	R\$ 925,00
1.6	Massa Corrida, Embalagem 25kg, Rendimento mínimo 40m², baixo odor, aplicável em sobre superfícies de concreto, gesso, fibrocimento, repintura, etc.	GKRIL	UN	20	R\$ 55,00	R\$ 1.100,00
1.7	Removedor de Tinta e Verniz, Embalagem 900ml	ITAQUAR	UN	300	R\$ 39,00	R\$ 11.700,00
1.8	Rolo de Pintura 9cm, produzido em 100% lã de carneiro, inclusive garfo, aplicação em superfícies lisas e semi-rugosas com o uso de tintas em látex, acrílicas e esmalte sintético	ROMA	UN	300	R\$ 7,50	R\$ 2.250,00
1.9	Rolo de Pintura 23cm, produzido em 100% lã de carneiro, inclusive garfo, aplicação em superfícies lisas e semi-rugosas com o uso de tintas em látex, acrílicas e esmalte sintético	ROMA	UN	300	R\$ 21,50	R\$ 6.450,00
1.10	Trincha para Pintura DN 1½", cabo em material plástico; cerdas em material sintético	ROMA	UN	100	R\$ 3,10	R\$ 310,00
1.11	Trincha para Pintura DN 2½", cabo em material plástico; cerdas em material sintético	ROMA	UN	200	R\$ 4,90	R\$ 980,00
1.12	Vieux Chêne, cor mogno, aplicação em madeira, diluição em água, embalagem com capacidade 500ml	LACXE	UN	500	R\$ 15,00	R\$ 7.500,00
1.13	Fita Crepe em rolo de 19mm x 50m	ADERE	UN	400	R\$ 5,00	R\$ 2.000,00
Valor Total do Lote 2: R\$43.000,00 (quarenta e três mil reais)						

Arraial do Cabo, Quarta-feira, 07 de Dezembro de 2022 - Edição: 716 - 14

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 meses, prorrogáveis por igual período, a contar da sua publicação no Diário Oficial do Município.

3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o IDAC não fica obrigado a firmar as contratações.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A presente Ata de Registro de preços é destinada ao Instituto de Desenvolvimento de Arraial do Cabo - IDAC.

4.1.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgãos interessados, desde que autorizados pelo IDAC, na pessoa do seu Presidente.

4.2. As contratações decorrentes desta Ata somente serão autorizadas pelo ordenador de despesas.

5. DO FORNECIMENTO

5.1. Caso a empresa classificada em primeiro lugar demonstre desinteresse na contratação, com a negativa da assinatura da presente ata, no prazo de 05 (cinco) dias úteis do chamamento para a sua formalização, a Administração convocará a classificada em segundo lugar para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, podendo ser aplicada aos faltosos às penalidades cabíveis.

5.2. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento do produto, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidas no Termo de Referência no Edital e no Termo de Contrato, partes integrantes desta Ata.

6.2. A Sra Janaina Elias Canela, atuará como Fiscal da presente Ata de Registro de Preços.

E, para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida, segue assinada pelas partes e encaminhada cópia aos licitantes adjudicatários do objeto.

Arraial do Cabo, 06 de Dezembro de 2022

Instituto de Desenvolvimento de Arraial do Cabo - IDAC

BJI Comércio e Serviços Eireli

Testemunhas : _____



Arraial do Cabo, Quarta-feira, 07 de Dezembro de 2022 - Edição: 716 - 14

DIVERSOS

AUTO DE DESINTERDIÇÃO Nº004/22

DEFESA CIVIL
ARRAIAL DO CABO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

ARRAIAL DO CABO

ARRAIAL DO CABO

Arraial do Cabo, 07 de Dezembro de 2022

À: Idac

AUTO DE DESINTERDIÇÃO Nº004/2022
DESINTERDIÇÃO EMERGENCIAL

Referência da Ocorrência: Situado a,
Entrada do Pontal de Atalaia, no Bairro Canal

A coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC, no uso de suas atribuições a que lhe são conferidas pelo Art. 8º - inciso VII e IX, vistoriar edificações e áreas de risco e promover, quando for o caso, a intervenção preventiva e a evacuação da população das áreas de alto risco ou das edificações (Lei Federal 12.608 de 10 de abril de 2012).

Segundo o Laudo de vistoria técnica do Engenheiro Civil, Mauricio de Macedo Moura - Mat. 56629, CREA 2010147139 - Chefe de Diretoria de Obras, Engenheiro Civil Júlio Cesar Berlandi de Assumpção - Mat. 48188, CREA1981103886 e Secretária Municipal de Obras e Urbanismo Tallita Melo de Andrade Sternberg - Portaria 2408/22 esta COMDEC (Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, resolve;

DESINTERDITAR

Considerando:
Que acordamos que o acesso ao Pontal de Atalaia poderá ser liberado desde que não haja ocorrência de fortes chuvas tais como aquelas ocorridas em novembro do corrente ano.

Marcelo Fernandez
Coordenador de Defesa Civil
Portaria: 437/21

Recebido por: _____
que está ciente da devida interdição.

Rod. General Alfredo Bruno Martins, Km 02-Vila Industrial -
Arraial do Cabo - RJ- CEP: 28930-000

Arraial do Cabo, Quarta-feira, 07 de Dezembro de 2022 - Edição: 716 - 14

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO: Nº 023/2022

A Plenária do **Conselho Municipal de Saúde**, em 07 de Novembro de 2022, em sua 134ª Reunião Ordinária, no uso de suas atribuições regimentais e competência por lei **RESOLVE**:

- APROVAR :

O PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA ARBOVIROSES 2022 / 2024.

, em conformidade com a Ata da Plenária da 134ª Reunião Ordinária, aprovada pelos Conselheiros presentes, emitindo esta Resolução.

Arraial do Cabo, 07 de Dezembro de 2022.

Cordialmente,

Rita Marcia J Pereira.

Presidente

CMS/AC

RESOLUÇÃO: Nº 024/2022

A Plenária do **Conselho Municipal de Saúde**, em 07 de Dezembro de 2022., em sua 134ª Reunião Ordinária, no uso de suas atribuições regimentais e competência por lei **RESOLVE**:

- APROVAR :

2º RDQA – RELATÓRIO DETALHADO DO QUADRIMESTRE ANTERIOR - 2022

, em conformidade com a Ata da Plenária da 134ª Reunião Ordinária, aprovada pelos Conselheiros presentes, emitindo esta Resolução.

Arraial do Cabo, 07 de Dezembro de 2022.

Cordialmente,

Rita Marcia J Pereira

Presidente

CMS/AC

RESOLUÇÃO: Nº 025/2022

A Plenária do **Conselho Municipal de Saúde**, em 07 de Dezembro de 2022., em sua 134ª Reunião Ordinária, no uso de suas atribuições regimentais e competência por lei **RESOLVE**:

- APROVAR :

O PROTOCOLO DE REGULAÇÃO PARA ACESSO À CONSULTAS E EXAMES ESPECIALIZADOS.

, em conformidade com a Ata da Plenária da 134ª Reunião Ordinária, aprovada pelos Conselheiros presentes, emitindo esta Resolução.

Arraial do Cabo, 07 de Dezembro de 2022.

Cordialmente,

Rita Marcia J Pereira

Presidente

CMS/AC

OFÍCIOS

ERRATA - PAUTA 134ª RO

O CMS, no uso de suas atribuições que a lei 8.080 lhe confere, convoca/convida para a **134ª Reunião Ordinária**, à realizar-se no dia 07 de Dezembro de 2022, às **09:30h**, na **Câmara Municipal de Arraial do Cabo**, em única convocação, com a seguinte pauta:

1 - SMS -AC

1.1: Informes do Gabinete do Secretário.

1.2: Apresentação Plano de Contingência para Arboviroses.

2 - CMS - AC.

2.1: Leitura da Ata 133ª RO;

2.2: Demanda da Escola Estadual Frederico Villar ao CAPS e afins. (Assist. Social Raysa, Diretora Giliane), Participação Dr André (Coord. Saúde Mental);

2.3: Informações da estruturação da Sala do CMSAC. (Operador Telecom);

2.4: Informe sobre o Of.1126/22 – MPRJ;

2.5: Apreciação e Votação do Plano de Contingência para Arboviroses;

2.6: Apreciação e Votação do Protocolo de Regulação para acesso à consultas e exames especializados;

2.7: Apreciação e Votação do 2º RDQA;

2.8: Apresentação da Escala de Plantão 2023 na sala e do calendário Anual das R.O. do CMSAC;

2.9: Informações sobre abastecimento de materiais, insumos, medicamentos e profissionais de saúde na Policlínica Municipal (SINDAC).

3.0: Deliberação para aquisição do material, a fim do pleno funcionamento deste conselho. A relação das necessidades físicas encontra-se publicada em Diário oficial do Município, em 05/12/2022, edição nº 715/5. (Sindac).

3 – Sugestão de pauta para a próxima Reunião Ordinária

4 - ASSUNTOS GERAIS;

Cordialmente,

Rita Márcia J Pereira

Presidente

CMS/AC

EXTRATOS

EXTRATO 1:

SOLANGE DARRIEUX SAMPAIO

Arraial do Cabo, Quarta-feira, 07 de Dezembro de 2022 - Edição: 716 - 14

torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Ambiente e Saneamento de Arraial do Cabo a Licença Ambiental Simplificada (**LAS Nº 0030/22**) válida até 11 de novembro de 2026 para uma construção residencial unifamiliar de 02 (dois) pavimentos no Loteamento Villaggio Valtellina, Quadra 15, Lote 29, Pernambuco - Arraial do Cabo/RJ- Processo nº 6444/2021,.

EXTRATO 2:

ROSE VARGAS CARDOSO DE ARAÚJO

torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Ambiente e Saneamento de Arraial do Cabo a Licença Ambiental Simplificada (**LAS Nº 0031/22**) válida até 04 de outubro de 2026 para construção residencial unifamiliar de 01 (um) pavimento no endereço Rua 15 (quinze), Lote 09 (nove), Quadra 10 (dez) do Loteamento Villaggio Valtellina, Pernambuco, Arraial do Cabo, RJ – Processo nº 2887/22.

EXTRATO 3:

LUANA SANTOS MATTOSO LIMA TERRA torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Ambiente e Saneamento de Arraial do Cabo a Licença Ambiental Simplificada (**LAS Nº 0032/22**) válida até 04 de outubro de 2026 para construção residencial unifamiliar de 02 (dois) pavimentos no endereço Lote 31 (trinta e um), Quadra 14 (catorze) do Loteamento Villaggio Valtellina, Pernambuco, Arraial do Cabo, RJ – Processo nº 5835/21.

EXTRATO 4

ENEL DISTRIBUIÇÃO RIO S.A. torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Ambiente e Saneamento de Arraial do Cabo a Licença Ambiental Simplificada (**LAS Nº 0033/22**) válida até 04 de outubro de 2026 para implementação de 17 m (dezessete metros) de rede de distribuição de energia elétrica de média tensão (7.900 Volts) e baixa tensão (127/220 Volts) para energizar 01 (uma) unidade residencial no endereço Rua Tailândia, Lote 23 (vinte e três), Quadra 16 (dezesseis), Figueira, Arraial do Cabo, RJ – Processo nº 3140/19.

EXTRATO 5:

MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA DA SILVA NETO torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Ambiente e Saneamento de Arraial do Cabo a

Licença Ambiental Simplificada (**LAS Nº 0034/22**) válida até 07 de outubro de 2026 para construção residencial unifamiliar de 01 (um) pavimento no endereço Lote 13 (treze), Quadra N do Loteamento Recanto das Orquídeas, Pernambuco, Arraial do Cabo, RJ – Processo nº 1488/22.

EXTRATO 6:

RAFAEL MIRANDA SOARES torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Ambiente e Saneamento de Arraial do Cabo a Licença Ambiental Simplificada (**LAS Nº 0035/22**) válida até 07 de outubro de 2026 para construção residencial unifamiliar de 01 (um) pavimento no endereço Loteamento Villaggio Valtellina, Quadra 17, Lote 30, Pernambuco - Arraial do Cabo/RJ - Processo nº 3062/202..

EXTRATO 7:

PATRICIA DOS SANTOS CONCEIÇÃO GALVÃO torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Ambiente e Saneamento de Arraial do Cabo a Licença Ambiental Simplificada (**LAS Nº 0036/22**) válida até 10 de outubro de 2026 para construção residencial unifamiliar de 02 (dois) pavimentos no endereço Lote 11 (onze), Quadra 01 (um) do Loteamento Villaggio Valtellina, Pernambuco, Arraial do Cabo, RJ – Processo nº 2886/22.

EXTRATO 8:

CONTEMPORÂNEA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Ambiente e Saneamento de Arraial do Cabo a Licença Ambiental Simplificada (**LAS Nº 0037/22**) válida até 25 de outubro de 2026 para construção residencial unifamiliar de 04 (quatro) pavimentos no endereço Rua Marechal Deodoro da Fonseca, S/nº, Centro, Arraial do Cabo, RJ – Processo nº 4627/20.

EXTRATO 9:

MICHEL DE LIMA BAZETH NARCISO torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Ambiente e Saneamento de Arraial do Cabo a Licença Ambiental Simplificada (**LAS Nº 0038/22**) válida até 25 de outubro de 2026 para construção residencial unifamiliar de 01 pavimento no endereço Loteamento Villaggio Valtellina, quadra 16, lote 06, Arraial do Cabo, RJ – Processo nº 3082/22.

Arraial do Cabo, Quarta-feira, 07 de Dezembro de 2022 - Edição: 716 - 14

EXTRATO 10:

MOACYR DE ASSIS DOS SANTOS torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Ambiente e Saneamento de Arraial do Cabo a Licença Ambiental Simplificada (**LAS Nº 0039/22**) válida até 25 de outubro de 2026 para construção de modificação e acréscimo de uma residência unifamiliar para multifamiliar de 02 (dois) pavimentos cobertura de 60% (sessenta por cento) no endereço Rua Santa Cruz, nº 01, Praia dos Anjos, Arraial do Cabo, RJ – Processo nº 2433/22.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 338/2022
PROCESSO Nº 5827/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO
CONTRATADA: ÁGUA MINERAL OÁSIS DA SAÚDE LTDA
OBJETO: O presente contrato administrativo tem por objeto a aquisição de Água mineral, natural, acondicionada em garrafão de polycarbonato, com capacidade para 20 (vinte) litros, em regime de comodato do galão mediante sistema de reposição.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do CONTRATO será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei 8666/93
VALOR DA CONTRATAÇÃO: **R\$ 5.472,00 (cinco mil, quatrocentos e setenta e dois reais)**

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 357/2022
PROCESSO Nº 3483/2022
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
CONTRATADA: CIDADE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EIRELI ME
OBJETO: O presente contrato administrativo tem por objeto a Aquisição de 03 (três) Certificados Digitais, tipo e-CPF, nível A3, padrão ICP-Brasil, tipo Token Criptográfico, com validade de 03 anos, para atender as demandas da Secretaria de Obras e Urbanismo do Município de Arraial do Cabo.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Tendo em vista tratar-se de contrato firmado em dispensa de licitação, nos termos do art. 24, II, in fine da Lei 8.666/93, a vigência do presente ajuste é de 12 (doze) meses. VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 897,00 (oitocentos e noventa e sete reais).

COMAP - PORTO DO FORNO

ORÇAMENTO COMAP - EXERCÍCIO DE 2023

COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA
CNPJ 02824158/0001-01

ORÇAMENTO DA COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA – COMAP PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DA COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA – COMAP PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

O Diretor Presidente da Companhia Municipal de Administração Portuária – COMAP faz saber que o Conselho de Administração Portuária aprovou e eu ratifico o seguinte:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

01 – Fica estimada a receita e fixada a despesa da COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA para o exercício de 2023, compreendendo:

a – O Orçamento Fiscal e Seguridade Social, referente as Unidades Constitutivas da COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA – COMAP.

CAPÍTULO II

DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.

PARTE 1

DA ESTIMATIVA DA RECEITA E FIXAÇÃO DA DESPESA

02 – Ficam estimadas as receitas e fixadas as despesas, como segue:

a – No Orçamento Geral

a.1 - Receita Total	7.000.000,00
a2 – Despesa Total	7.000.000,00

,00

b – No Orçamento Fiscal e de Seguridade Social

b.1 – Receitas

13.10.01.11.00 – Aluguéis e Arrendamentos	2.000.000,00
16.20.03.11.00 – Serviços Portuários	5.000.000,00

Total

7.000.000,00

b.2 - Despesa

7.000.000,00

Total

Arraial do Cabo, Quarta-feira, 07 de Dezembro de 2022 - Edição: 716 - 14

7.000.000,00	
C – No Orçamento por Órgão	
C.1 – COMAP	
C.1.1 – Presidência	
70.000,00	
C.1.2 – Diretoria Administrativa	
3.320.000,00	
C.1.3 – Diretoria Financeira	
270.000,00	
C.1.5 – Diretoria Operacional	1.680.000,00
C.1.6 – Diretoria Comercial	
50.000,00	
C.1.7 – Diretoria Ambiental	
850.000,00	
C.1.8 – Diretoria Jurídica	
700.000,00	
C.1.9 – Diretoria de Controle Interno	
30.000,00	
C.1.10 – Conselho de Administração	
15.000,00	
C.1.11 – Conselho Fiscal	
15.000,00	
TOTAL	7.000.000,00

3 – A Receita Total será realizada mediante a arrecadação de valores na forma da legislação em vigor, tendo sido estimada com o seguinte desdobramento:

A – RECEITA GERAL

A.1 – RECEITAS CORRENTES

A.1.1 – Receita Patrimonial	2.000.000,00
A.1.2 – Receitas de Serviços	5.000.000,00

Total **7.000.000,00**

4 – A despesa fixada à conta de recursos previstos neste Capítulo, apresenta por funções e Categoria Econômica, o seguinte desdobramento, conforme anexos I e VII da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964 e determinação da Lei 13.303 de 30 de junho de 2016.

A – DESPESA POR FUNÇÕES

A.04 – Administração	7.000.000,00
----------------------	--------------

TOTAL **7.000.000,00**

B – CATEGORIAS ECONÔMICAS

B.1 – GRUPOS DE DESPESAS	
B.1.1-DESPESAS CORRENTES	

B.1.1.1 – Pessoal e Encargos Sociais	2.602.000,00
B.1.1.3 – Outras Despesas Correntes	2.723.000,00

SUBTOTAL **5.325.000,00**

B.1.2 – DESPESAS DE CAPITAL	
B.1.2.1 – Investimentos	1.675.000,00

SUBTOTAL **1.675.000,00**

TOTAL **7.000.000,00**

PARTE II
DA DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA

5 – A Despesa Total Orçamentária está fixada a preços de julho de 2022.

5.1 – Por ato do Diretor Presidente, até trinta dias após a publicação desta, deverá ser divulgada o Quadro de Detalhamento de Despesas (QDD) em conformidade com o disposto aprovado nesta.

PARTE III

DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CREDITOS

6 – Fica a COMAP, representada por seu Diretor Presidente, autorizada a abrir créditos suplementares, até o limite de 30% (Trinta por cento) do total da despesa fixada nesta, para transposição, remanejamento ou transferências de recursos, criando, se necessário, fontes de recursos, modalidades de aplicação, elementos de despesas e subtítulos, com a finalidade de suprir insuficiências do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, respeitadas as prescrições constitucionais e o disposto no art.43, § 1º, incisos I, II e III e § 2º, 3º e 4º da Lei Federal 4320/64.

7 – O limite autorizado no item 6 não será onerado quando o credito suplementar se destinar a atender:

7.1 – Insuficiências de dotações com Pessoal e Encargos Sociais, inativos e Pensionistas;

7.2 – Pagamentos de despesas decorrentes de sentenças judiciais, amortizações, juros e encargos da dívida.

7.3 – Despesas financiadas com recursos vinculados, operações de créditos e convênios.

7.4 – Insuficiências de dotações vinculadas as Funções Segurança Pública, Judiciária, Previdência Social, Gestão Ambiental.

7.5 – Incorporação de saldos financeiros, apurados em 31 de dezembro de 2022 e o excesso de arrecadação em bases constantes, inclusive de recursos vinculados, apurado no exercício.

7.6 – Remanejamento de dotações alocadas ao mesmo Grupo de Natureza de Despesa e Modalidade de Aplicação por projeto, atividade ou operação especial de modo que não alterem a presente aprovação.

8 – Fica a COMAP, representada por seu Diretor Presidente, autorizado a



Arraial do Cabo, Quarta-feira, 07 de Dezembro de 2022 - Edição: 716 - 14

abrir créditos suplementares provenientes de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial, referente ao exercício de 2022.

PARTE IV

DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO

9 – Fica a Companhia Municipal de Administração Portuária – COMAP, representada pelo seu Diretor Presidente, autorizada a realizar operação de crédito por antecipação de receita, mediante empréstimo, até o limite de 20% (vinte por cento) do total da despesa fixada nesta, observada a Legislação em vigor.

CAPÍTULO III

DISPOSIÇÕES FINAIS

10 – Fica a Companhia Municipal de Administração Portuária – COMAP, representada pelo seu Diretor Presidente, autorizado a tomar medidas necessárias para em virtude de alteração na estrutura organizacional ou na competência legal ou regimental de suas Diretorias, adaptar o presente Orçamento ora aprovado à alteração e modificação administrativa ocorrida, observado o equilíbrio orçamentário.

11 – Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2023.

IDAC

ATOS OFICIAIS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022

Processo nº 118/2022

O Instituto de Desenvolvimento de Arraial do Cabo, com sede na Rua Rebeche, snº, Praia Grande, Arraial do Cabo, inscrito no CNPJ nº 17.662.915/0001-65, neste ato representado pelo Presidente, devidamente nomeado por meio da Portaria nº 019/2021, Rafael Grego de Carvalho, inscrito no CPF sob o nº 083.231.367-00, portador do RG nº 12.256.915-5, considerando o julgamento do Pregão Presencial nº 011/2022, para REGISTRO DE PREÇOS, publicado no dia 04/11/2022, processo administrativo nº 118/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital nº 018/2022, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e no Decreto Municipal n.º 3.272/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços em favor da Empresa LCI Comércio de Materiais de Construção e Serviços EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 33.968.417/0001-00, com sede na Rua Dr. Alberto Torres, nº 1003 Loja – Vila Lage – São Gonçalo-RJ - CEP 24.426-260, neste

ato representada por Sidney Barros Rosa, portador (a) do RG nº 02.037.595-01, DIC/RJ, inscrito (a) no CPF sob o nº 106.922.127-95 para futura e eventual aquisição de Luminárias Públicas de LED, conforme teor do Termo de Referência nº 028/2022, Anexo I do Edital nº 018/2022 do Pregão Presencial nº 011/2022 e da Ata da sessão do pregão mencionado, que são partes integrantes desta Ata de Registro de Preços, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Luminárias de LED						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Luminária Pública Led, Potência 100w, tecnologia SMD, eficiência mínima luminosa 100Lm/w, luminosidade 10.000Lm, grau de proteção mínimo IP 65, temperatura de cor 5.000/6.500K, IRC >70, resistência IK08 tensão 100-265v, corrente de operação: 0.57 – 1.5A, estrutura em alumínio injetado ou extrudado, encaixe de braço Ø 48mm a Ø 60.3mm, vida útil 50.000hrs, garantia: 05 anos.	SX LIGHTING	UN	600	R\$454,92	R\$272.952,00
2	Luminária Pública Led, Potência 150w, tecnologia SMD, eficiência mínima luminosa 100Lm/w, luminosidade 15.000Lm, grau de proteção mínimo IP 65, temperatura de cor 5.000/6.500K, IRC >70, resistência IK08 tensão 100-265v, corrente de operação: 0.57 – 1.5A, estrutura em alumínio injetado ou extrudado, encaixe de braço Ø 48mm a Ø 60.3mm, vida útil 50.000hrs, garantia: 05 anos.	SX LIGHTING	UN	5.400	R\$687,22	R\$3.710.988,00
3	Luminária Pública Led, Potência 200w, tecnologia SMD, eficiência mínima luminosa 100Lm/w, luminosidade 20.000Lm, grau de proteção mínimo IP 65, temperatura de cor 5.000/6.500K, IRC >70, resistência IK08 tensão 100-265v, corrente de operação: 0.57 – 1.5A, estrutura em alumínio injetado ou extrudado, encaixe de braço Ø 48mm a Ø 60.3mm, vida útil 50.000hrs, garantia: 05 anos.	SX LIGHTING	UN	600	R\$875,00	R\$525.000,00
4	Luminária Pública Led, Potência 50w, tecnologia SMD, eficiência mínima luminosa 100Lm/w, luminosidade 5.000Lm, grau de proteção mínimo IP 65, temperatura de cor 5.000/6.500K, IRC >70, resistência IK08 tensão 100-265v, corrente de operação: 0.57 – 1.5A, estrutura em alumínio injetado ou extrudado, encaixe de braço Ø 48mm a Ø 60.3mm, vida útil 50.000hrs, garantia: 05 anos.	SX LIGHTING	UN	400	R\$291,75	R\$116.700,00
Valor Total					R\$ 4.625.640,00 (quatro milhões, seiscentos e vinte e cinco mil e seiscentos e quarenta reais)	

Arraial do Cabo, Quarta-feira, 07 de Dezembro de 2022 - Edição: **716 - 14**

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 meses, prorrogáveis por igual período, a contar da sua publicação no Diário Oficial do Município.

3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o IDAC não fica obrigado a firmar as contratações.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A presente Ata de Registro de preços é destinada ao Instituto de Desenvolvimento de Arraial do Cabo - IDAC.

4.1.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgãos interessados, desde que autorizados pelo IDAC, na pessoa do seu Presidente.

4.2. As contratações decorrentes desta Ata somente serão autorizadas pelo ordenador de despesas.

5. DO FORNECIMENTO

5.1. Caso a empresa classificada em primeiro lugar demonstre desinteresse na contratação, com a negativa da assinatura da presente ata, no prazo de 05 (cinco) dias úteis do chamamento para a sua formalização, a Administração convocará a classificada em segundo lugar para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, podendo ser aplicada aos faltosos às penalidades cabíveis.

5.2. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento do produto, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidas no Termo de Referência no Edital e no Termo de Contrato, partes integrantes desta Ata.

6.2. A Sra Janaína Elias Canela, atuará como Fiscal da presente Ata de Registro de Preços.

E, para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida, segue assinada pelas partes e encaminhada cópia aos licitantes adjudicatários do objeto.

Arraial do Cabo, 07 de Dezembro de 2022

Instituto de Desenvolvimento de Arraial do Cabo - IDAC
LCI Comércio de Materiais de Construção e Serviços EIRELI
Testemunhas : _____

atendendo o disposto no artigo 38, inciso VII, c/c art. 43. Inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/93, acolhendo a manifestação do Pregoeiro às fls. 697/702, bem como do Controle Interno às fls. 739, HOMOLOGA e ADJUDICA o objeto do Pregão Presencial nº 011/2022, tendo por objeto o Registro de Preços para a futura aquisição de Luminárias Públicas LED, em favor da Empresa LCI Comércio de Materiais de Construção e Serviços EIRELI, inscrita no CNPJ nº 33.968.417/0001-00, com sede na Rua Dr. Alberto Torres, nº 1003, Loja, Vila Lage, São Gonçalo/RJ. CEP 24.426/260, no valor de R\$ 4.625.640,00 (quatro milhões e seiscentos e vinte e cinco mil e seiscentos e quarenta reais). Vigência da ata: 12 (doze) meses.

Arraial do Cabo, 07 de dezembro de 2022.

Rafael Grego de Carvalho

Presidente

EXTRATOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Nº 017/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022

Processo Administrativo nº 118/2022 - O Presidente do Instituto de Desenvolvimento de Arraial do Cabo, no uso de suas atribuições legais,